



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Alto de Mafra– Mafra/SC

Tel: (47) 3641-4000 / CEP: 83.300-070

Site: www.mafra.sc.gov.br / e-mail:administracao@mafra.sc.gov.br

**Autorização de Antecipação de parcela referente ao
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024**

ANTECIPAÇÃO DA DÉCIMA PARCELA DO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE MAFRA/SC E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXPECIONAIS DE MAFRA - APAE

CONSIDERANDO que o Cronograma de Desembolso apresentado no Plano de Trabalho e aprovado pela Comissão de Seleção dos Projetos das OSC deve ser seguido pela Administração Pública, conforme art. 48 da Lei nº 13.019/2014;

“Art. 48. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso(..)”

CONSIDERANDO a solicitação da entidade para que houvesse o pagamento da 9ª e 10ª parcela conjuntamente, ante aos fatos expostos pela dirigente da entidade sobre a necessidade de realizar os pagamentos previstos no plano de trabalho em tempo hábil, segundo Ofício n. 175/2024/APAE, recebido via protocolo pelo sistema 1doc;

CONSIDERANDO o parecer favorável (Processo Administrativo n. 10.410/2024 - despacho 2), emitido pelo Gestor da parceria em questão, em que concorda com o pagamento das parcelas 9ª e 10ª conjuntamente, levando em consideração a garantia do orçamento necessário para pagamento conforme o termo de colaboração com a entidade;

Fica autorizado por meio desta o pagamento antecipado da 10ª parcela do Termo de Colaboração 001/2024, com vistas à adequação dos pagamentos à vigência do Plano de Trabalho, devendo, conforme Decreto nº 5.341/2023, prestar contas de ambas as parcelas de forma única.

Mafra/SC, 5 de dezembro de 2024.

Emerson Maas
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

**Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais de Mafra - APAE**
Anete de Fatima Woehl
Presidente
CONTRATADA

Joacir Ientz
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Adriano José Marciniak
Secretário Municipal de Administração

Plínio Saldanha de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Visto e aprovado pelo Procurador Geral

Júlio Cezar Zanella
OAB/SC 35367